



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 13/2021
EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO
7ª CHAMADA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino (CAGE) e a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local do *Campus* Caxias do Sul (CIEPE local) torna pública a **7ª CHAMADA DE INSCRIÇÕES** para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados, respectivamente, no Edital Complementar nº 05/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022, Edital Complementar nº 05/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2021, Edital Complementar nº 05/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 – BOLSAS DE ENSINO 2021, Edital IFRS nº 29/2020 – APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS *CAMPUS* DO IFRS, Edital IFRS nº 11/2021 – APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO e Edital IFRS Nº 10/2021 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DO IFRS.

1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

1.1. O presente edital é uma sétima chamada do [Edital nº 013](#), de 09 de junho de 2021 (Edital Unificado de Seleção de Bolsistas de Pesquisa, Extensão e Ensino) para contemplar as vagas de bolsas dos projetos nos quais não houve candidatos classificados.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas por programas/projetos encontra-se a seguir:

EDITAL PROPPi Nº 11/2021 – HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO					
	Coordenador (a)	Título do Projeto	Qtd. de Bolsas (C.H. semanal)	Pré-requisitos	Formas de seleção
1	Kelen Berra de Mello	Laboratório de Fabricação do IFRS – Campus Caxias do Sul	1 (16)	Conhecimento em Impressão 3d e Modelagem 3d e/ou robótica	Entrevista e histórico acadêmico
Resumo: O Laboratório de Fabricação do IFRS – Campus Caxias do Sul foi criado em 2020 com a intenção de ser um espaço destinado para o desenvolvimento de diferentes projetos de ensino, pesquisa e extensão coordenados por servidores de diversas áreas do Campus, principalmente para fortalecer nossas ações com a comunidade que cerca o IFRS – Campus Caxias do Sul e os arranjos produtivos locais (APL's). Ele surgiu do interesse de alguns servidores das diversas áreas do conhecimento (área técnica e área propedêutica) que sentiam a necessidade de um espaço onde pudessem ser realizados projetos multidisciplinares voltados à solução de problemas, integrando o ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis, técnico, graduação e pós-graduação, com o envolvimento da comunidade externa e dos APL's. A partir deste interesse em comum e da execução de diversos projetos isolados decidiu-se, por fim, fundar o Laboratório de Fabricação. O local escolhido foi onde estava instalado o Laboratório de Metrologia, que teve seu espaço e equipamentos agregados ao novo laboratório. Este projeto tem como objetivo principal estruturar regimentalmente e organizar fisicamente o Laboratório de Fabricação para permitir o funcionamento deste espaço em colaboração com os projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para uma formação integral do nosso					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

estudante e para a promoção de parcerias entre empresas e escolas da região de Caxias do Sul, bem como ministrar oficinas para a utilização dos equipamentos do Laboratório de Fabricação capacitando estudantes, servidores e público externo interessado e criar uma página de internet e um canal no Youtube ou Instagram para ampliar a divulgação do espaço, entre outras atividades.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Divulgação do edital	17/11/2021
Período de inscrições (formulário eletrônico)	17/11/2021 a 25/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas no site do <i>campus</i>	26/11/2021
Divulgação das datas e horários da seleção dos(as) bolsistas será encaminhada por e-mail pelo(a) coordenador(a) do projeto/programa	26/11/2021
Seleção dos(as) bolsistas	29/11/2021
Entrega do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas –via formulário eletrônico , pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	até 29/11/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/11/2021
Envio do formulário de indicação de bolsista e da documentação do(a) bolsista via formulário eletrônico pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	30/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Início das atividades dos(as) bolsistas	01/12/2021
Término da bolsa	30/06/2022

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.3. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsas ofertadas desde que atenda aos requisitos e se apresente para o processo de seleção definido pelo(a) coordenador(a) do projeto, disponível no Quadro de Vagas (item 2.1) deste edital.

4.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

b) sorteio.

5.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

5.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Caxias do Sul, destinados a esse fim.

5.4. As Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Caxias do Sul divulgarão a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este processo seletivo seguirá o regulamento previsto nos termos do [Edital nº 13](#), de 09 de junho de 2021.

6.2. Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, Edital IFRS nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022, Edital IFRS nº 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021, Edital IFRS nº 67/2021 – BOLSAS DE ENSINO 2021, Edital IFRS nº 29/2021 – APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS *CAMPI* DO IFRS, Edital IFRS nº 11/2021 – APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO e Edital IFRS Nº 10/2021 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DO IFRS, e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do campus Caxias do Sul IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.4. A CAGPPI, CGAE e CAGE do Campus poderão suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

6.5. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGPPI, CGAE e CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

6.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI, CGAE e CAGE do Campus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 17 de novembro de 2021.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-geral